



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
5ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saad, 1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone:
(016) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 704
551

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 1001678-97.2005.8.26.0506 - ordem 1535/2005
Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Espolio de Jose Aparecido Hilario
Requerido: Joao Augusto da Palma

Justiça Gratuita

Em Ribeirão Preto, aos 05 de março de 2020, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão proferida, às fls. 550, nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): *"um terreno situado na cidade de Ribeirão Preto/SP, constituído pelos lotes n°s 23 e 24 da quadra n° 102, do loteamento Ribeirânia, Gleba B, à rua Lamartine Belém Barbosa, do lado ímpar, medindo 24,10 metros de frente, 39,90 metros de um lado, da frente ao fundo, confrontando com a Rua Major Avelino Vieira de Andrade Palma, 35,00 metros do outro lado, onde confronta com o lote n° 22 e 47,45 metros nos fundos, onde confronta com os lotes n°s 09, 10, 11 e 12, entre a Rua Major Avelino Viera de Andrade Palma e área reservada para Sistema de Recreio, encerrando a área superficial de 1.167,50 m², cadastrado sob n°s 18.369 e 18.368 na Prefeitura Municipal local e matriculado com o n° 18.265 perante o 2° SRI local"*, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). João Augusto da Palma, CPF n° 610.330.578-00, RG n° 4.121.991-SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Eu, José Manoel Vilches, escrevente técnico-judiciário, digitei. Eu, Hamilton Vieira de Matos, Escrivão Judicial I, li e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Proc. 1001678-97.2005.8.26.0506 - Espolio de José Aparecido Hilario
Data de atualização dos valores: dezembro/2025
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 12/12/2005
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 15,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		01/12/2004	23.526,17	73.238,56	175.772,54	249.011,10
	TOTAIS		23.526,17	73.238,56	175.772,54	249.011,10
				Subtotal		R\$ 249.011,10
	Honorários advocatícios (15,00%) - não aplicável			s/ a multa (+)		R\$ 37.351,66
				Subtotal		R\$ 286.362,76
				TOTAL GERAL		R\$ 286.362,76